

CONCURSO DE REMOÇÃO 2017 – QUADRO DE APOIO ESCOLAR

Senhores Diretores,

Pertinente ao Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2017, previsto para ocorrer brevemente, tem este a finalidade específica de orientar quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas, os quais envolverão as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

1- Data-Base:

▶ QAE: **03/04/2017.**

2- LEGISLAÇÃO PARA COLETA DE VAGAS:

▶ **Regulamentação Remoção do Quadro de Apoio Escolar:** Decreto nº 52.630/2008 - módulo das unidades escolares alterada pela Resolução SE nº27/2008, alterada pela Resolução SE nº25/2010.

Resolução SE 12, de 17-2-2017- Módulo e movimentação dos integrantes do QAE.

▶ **CEEJA -Resolução SE 77/2011 e Resolução SE nº 31/2013**

3- TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR EXCEDENTE:

Portaria CGRH 3/2017, orientou as Diretorias Regionais de Ensino a proceder a transferência de servidores do QAE, excedentes no módulo escolar, para Unidades Escolares com déficit, dentro do que dispõe a Legislação.

Assim, para a confirmação da vaga inicial deverá se atentar para estas transferências, visto que caso não estejam lançadas no Cadastro Funcional – PAEF, não serão registradas nas escolas corretas, nas quais houve movimentação.

Caso haja divergências nas vagas apontadas pelo sistema, nas escolas envolvidas nas transferências, solicitamos que as vagas iniciais sejam retificadas manualmente no sistema GDAE, considerando se estas movimentações, para aumentar ou diminuir o módulo na unidade escolar.

4- PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS até data-base 03/04/2017:

Solicitamos que sejam agilizadas as publicações das vacâncias em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias, as quais ainda não tenham sido providenciadas até a data-base fixada.

5- ATUALIZAÇÃO CADASTRO - 04/04/2017:

A partir da publicação das vacâncias, a Diretoria de Ensino efetuará a atualização dos dados no Cadastro Funcional – PAEF/PAEC, assim como, dos registros decorrentes da cessação dos funcionários - Agentes de Organização Escolar e Secretários de Escola, designados/cessados para a função de Gerente de Organização Escolar.

Insta salientar, que muitos servidores se encontram afastados pelo código 056 e outros tantos já se aposentaram. Portanto, a Unidade Escolar deverá proceder a atualização destes registros no sistema, informando os casos para Diretoria de Ensino, pois estes servidores deverão ser descontados no cômputo do módulo.

6- PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

6.1 -UNIDADE ESCOLAR –10 e 11/04/2017:

O Diretor de Escola mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da Legislação vigente, resumo anexo, deverá acessar: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> – Concurso de Remoção/Perfil Escola. Nesta página encontra-se disponível Manual – Confirmação de Vagas, para consulta a respeito do passo a passo para efetuar a confirmação de vagas.

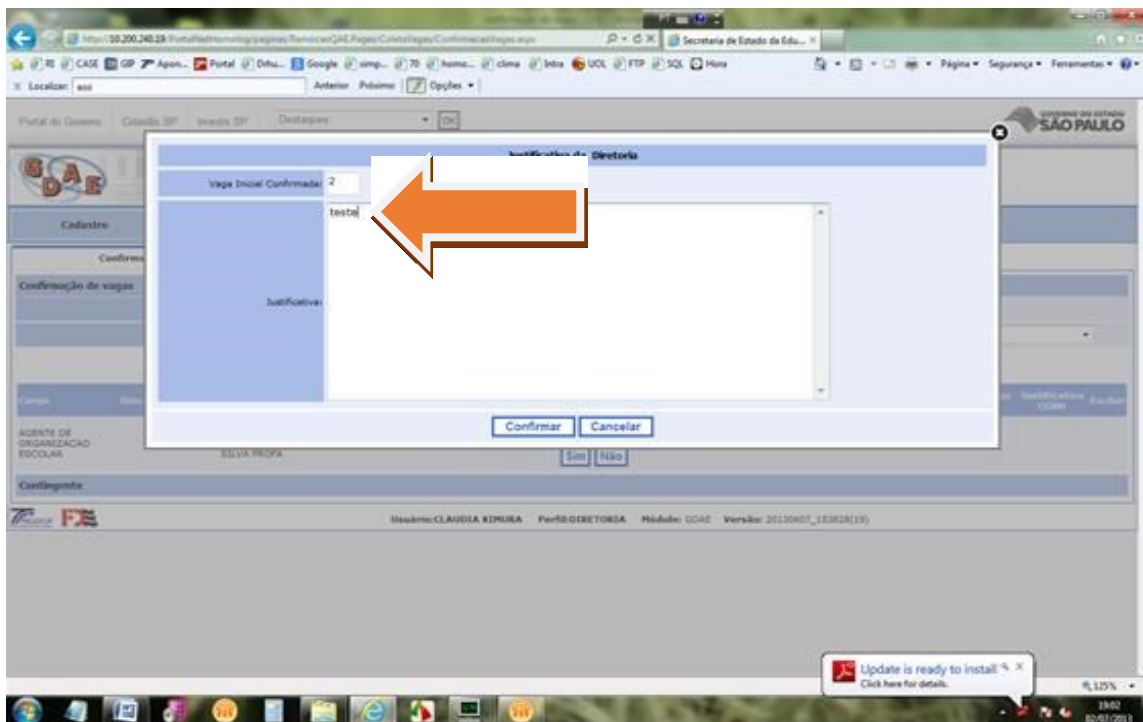
Na sequência, deverá acessar a Guia “Cadastro/ Confirmação de Vagas”.

Nesta tela, o Diretor de Escola deverá efetuar a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos de Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Agente de Serviços Escolares e Assistente de Administração Escolar, **registrando SIM em caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.**

ATENÇÃO: A unidade escolar deve confirmar todas as vagas de AOE, ASE, Secretário de Escola e Assistente de Administração, mesmo que a unidade escolar não comporte o cargo. **EX:** A UE confirmou no sistema GDAE as vagas de AOE e ASE, porém deixou de confirmar as vagas Assistente e Secretário de Escola, pois a UE não comporta referidos cargos no módulo. Nesse caso, a UE deve confirmar as vagas de Secretário de Escola e Assistente mesmo estando zerados, para fins de registro no sistema.

Caso discorde, deverá **registrar NÃO, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado**, a alteração a ser considerada pela DE, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida.

OBSERVAÇÃO: Na tela abaixo, no campo indicado, deve-se registrar o número de vaga inicial a ser oferecida”. Tal observação se faz necessária visto que em anos anteriores algumas ESCOLAS lançaram erroneamente o número do módulo da escola, sendo motivo de retificação em DOE.



5.2- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO –12 e 13/04/2017

Após o levantamento das vagas efetuadas pelo Diretor de Escola, a DE deverá acessar o mesmo endereço eletrônico acima disposto, através do perfil Diretoria de Ensino. Na mesma página de confirmação de vagas, a DE procederá a ratificação/retificação do levantamento de vagas já efetuado pelo Diretor de Escola em todos os cargos, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo valor, o qual prevalecerá.

OBS: Caso a Diretoria não proceda a confirmação das vagas levantadas pela escola, o sistema desconsiderará o apontamento do Diretor de Escola, prevalecendo o levantamento inicial do sistema.

6 - CRONOGRAMA PARCIAL:

- 1- Publicação Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: **29/04/2017**
- 2- Período de inscrição/indicação: **02 a 08/05/2017**
- 3- Encaminhamento das inscrições por União de Cônjuges ao **CRH** até **11/05/2017**

Atenciosamente,

Centro de Recursos Humanos